



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 170 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - NOMEIA, INTERINAMENTE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 171 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 62.000,00(SESENTA E DOIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA SEMATURMA Nº. 010/2023 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, AO EMPREENDIMENTO MADEIREIRA AZEVEDO, PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055- 2023 - BRUNA ALVES DE SOUZA ME

ATOS ADMINISTRATIVOS

- OFÍCIO N. 072 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº 170 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

“Nomeia, interinamente, Secretário Municipal de Saúde e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 292/2017 – Reforma Administrativa,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o servidor **JUVENAL FERNANDES SOBRINHO**, CPF: 414.***.***-**, para exercer, **INTERINAMENTE**, o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde do Município de Candiba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 20 de novembro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito de Candiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
 Centro
 CANDIBA - BA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 171/2023
 21/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 62.000,00(Sessenta e Dois Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.01.00	CÂMARA DE VEREADORES		
2003	Manutenção dos Serviços da Câmara		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	62.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	62.000,00
		Total da Unidade R\$	62.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	62.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 62.000,00

Dotações Anuladas

01.01.00	CÂMARA DE VEREADORES		
2003	Manutenção dos Serviços da Câmara		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	62.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	62.000,00
		Total da Unidade R\$	62.000,00
		Valor Total Anulado R\$	62.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 21 de novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Praça Kennedy, 01, Centro – Candiba/BA CEP: 46.380-000
Fone: 3661.2029/2066 – Ramal 27
E-mail: secretariameioambientecandiba@gmail.com



PORTARIA SEMATURMA N.º. 010/2023

“Licença Ambiental Simplificada, ao empreendimento MADEIREIRA AZEVEDO, para a realização da atividade de fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, e estabelece outras providencias.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANDIBA/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Complementar n.º 140, pela Lei Municipal n.º 336 de 26 de novembro de 2019, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA, estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e pela Resolução do CEPRAM de n.º 4.579 de 06 de março de 2018 e tendo em vista o que consta no processo n.º 05/2023/DEMMAC/LIC.

Resolve:

Art. 1.º Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, à MADEIREIRA AZEVEDO, portadora do CNPJ 47.168.873/0001-71, numa área de 566 m² com coordenadas 14°24'28" S 42°51'39" O neste município, para a atividade de Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, bem como fabricação, vendas e entregas de madeiras e peças de madeira para instalações industriais e comerciais, mediante as seguintes condicionantes:

- I.** Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado à SEMATURMA;
- II.** Atender a legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 6. Artigo 166. A empresa é obrigada a fornecer EPI aos funcionários, gratuitamente, adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Prazo: imediato;
- III.** Atender a legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 7. Prazo: imediato;
- IV.** Fixar placas de sinalização de segurança nas dependências do empreendimento. Prazo: imediato;
- V.** Controlar os níveis de emissão de vibração, de ruídos e de poeira emitidos pelas máquinas mediante regulagem rotineira dos equipamentos, adequando às normas NRB 10.151 e NRB 10.152. Prazo: imediato;
- VI.** Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os à reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza publica da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim.
- VII.** Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados à céu aberto ou dispostos aleatórios. Prazo: imediato;
- VIII.** Utilizar somente madeira proveniente de área licenciada pelos Órgãos Ambientais competentes, mantendo as cópias das autorizações à disposição das autoridades fiscalizadoras. Prazo: imediato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Praça Kennedy, 01, Centro – Candiba/BA CEP: 46.380-000
Fone: 3661.2029/2066 – Ramal 27
E-mail: secretariameioambientecandiba@gmail.com



IX. O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções, suspensão ou cancelamento de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Conforme Lei nº 336 de 26 de novembro de 2019, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente Licença com antecedência mínima de 120 dias antes da expiração do seu prazo de validade.

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Candiba, 17 de novembro de 2023.

<p>Fernando Costa Cruz Secretário de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente Decreto nº 029/2022</p>	<p>Assinatura:</p> <hr/>
--	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2023

Primeiro Termo de Apostilamento para acréscimo do Projeto/Atividade e Fonte da Dotação Orçamentária referente a Ata de Registro de Preços nº 055/2023.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - BA, juntamente com o **a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.990/0001-56, com sede à Praça Kennedy, s/n, Centro, Candiba – Bahia, representada pela Secretária Municipal de Educação a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi, Estado da Bahia.

DA CONTRATADA: BRUNA ALVES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº 26.176.661/0001-66, situada na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 20, Centro, Ipameri – GO, CEP nº 75.780-000, representada neste ato pela Sra. Bruna Alves de Souza, portadora do RG nº 6079806 SSP/GO e CPF nº 035.389.051-00.

DO INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

DO OBJETO: Aquisição de materiais desportivos, medalhas e troféus, para serem utilizados nas aulas da Disciplina de Educação Física e nos jogos internos das Escolas da Rede Municipal do Município de Candiba/BA.

DO FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula treze**, da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando o projeto/atividade e fonte da dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

UNIDADE: 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

FONTE: 15500000

ATIVIDADE: 2096 - Manutenção do FUNDEB 30%

FONTE: 15400000

DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preço nº 055/2023 em 26 de outubro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Candiba – BA, 21 de novembro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
Praça Kennedy, 01, Centro
Fone: (77) 36612029 fax: 36612066

Candiba/BA, 21 de novembro de 2023

Of: 72/2023

Ao

BANCO DO BRASIL S/A.

GERENTE; Sr. EDSON SILVA ROCHA
PLATAFORMA SDE NEGÓCIOS DE GOVERNO

AGENCIA: 1728-0

Candiba- Bahia

Senhor Gerente:

Com nossos Cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios e publicados pelo órgão.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: Nº 11.634.059/0001-58
PREFEITO: REGINALDO MARTINS PRADO
CPF Nº151 .***.***-**

.....
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.634.059/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIO: JUVENAL FERNANDES SOBRINHO
CPF 414.***.***-**

PODERES:
. Emitir Cheques

- .Abrir Contas de depósitos
 - .Autorizar Cobranças
 - .Utilizar o Credito Aberto na forma e Condições
 - .Receber, passar recibo e dar quitação
 - . Solicitar Saldos, extratos, e comprovantes
 - . Requisitar talonários de cheques
 - . Autorizar Debito em Conta RELATIVO A OPERAÇÕES
 - .Retirar Cheques Devolvidos
 - .Endossar cheque
 - .Requisitar Cartão Eletrônicos
 - . Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/sustar/Contra-Ordenar cheques.
 - .Cancelar Cheques
 - . Baixar Cheques.
 - . Efetuar resgate/Aplicações Financeiras.
 - . Cadastrar, alterar e desbloquear Senhas
 - . Efetuar saques – Conta Corrente
 - .Efetuar saques – Conta Poupança
 - . Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
 - . Efetuar transferências por meio Eletrônico
 - .Consultar Contas/Aplic. Nos Programas de Recursos Federais
 - .Liberar arquivos de pagamento no Gerenciamento Financeiro/AASP
 - .Solicitar saldos/Extratos de Investimentos
 - . Solicitar Saldos/ Extratos de Operações de Crédito
 - . Emitir Comprovantes
 - . Encerrar \contas de Depósitos
 - . Consultar Obrigações do Débito Autorizado.
 - . Cartão Transporte – Autorizar DEB/ TRANSF MEIO
 - . Atualizar faturamento pelo gerenciador Financeiro / AASP
 - . Assinar Contratos de abertura de Crédito
 - . Assinar Instrumentos de Convênios e contratos de Prestação de serviços.
- Em anexo segue Cópia dos atos de Nomeação dos outorgados com as publicações.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito